



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE RIO MARIA  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**



A(o) Ilm<sup>o</sup>(a) Sr.(a)  
RICHERLENE TEREZA CICERI OLIVEIRA

Em atendimento ao art. 150 da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, contendo gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social, visando a concessão de benefícios eventuais a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e legislação vigente.

A despesa será consignada à dotação orçamentária no momento da contratação, nota de empenho, carta contrato ou instrumento equivalente por se tratar de licitação por sistema de registro de preços.

RIO MARIA - PA, 23 de janeiro de 2026.

Zeny Ribeiro Marinho  
Diretor do Dpto. de Contabilidade  
Sec. Mun. de Assistência Social  
Portaria Nº: 1126/2022

*Zeny Ribeiro Marinho*  
Departamento de Contabilidade